

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 009/2025
PROCESSO Nº. 009/2025Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO**.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 009/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO**, portador do RG nº. 16.648.602 - SSP/SP, CPF nº. 049.732.448-21 e PIS nº 1.700.489.512-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 105 e referencia atual 136, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3, caput e inciso I do § 2º do Art. 49 da Lei Complementar n.º 39. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 12.803,42 (doze mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2025.

Morro Agudo / SP, 30 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se:

*Felipe de Almeida Leão***FELIPE DE ALMEIDA LEÃO**
Diretor Presidente*Fernanda Hypolito Tomaz*
FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Diretor Executivo

Fls.	004
Proc.	009/25
<i>[Assinatura]</i>	